



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026.

OBJETO: Contratação de serviço anual de empresa para atendimento e suporte ao software e recebimento das novas versões do SGM senhas.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Flores da Cunha, 09 de fevereiro de 2026.

Fernando Foss

OAB/RS 66.112

Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/21, para a contratação de serviço anual de empresa para atendimento e suporte ao software e recebimento das novas versões do SGM senhas.

Publique-se.

Flores da Cunha, RS, 09 de fevereiro de 2026.

CÉSAR ULIAN

Prefeito Municipal